



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3782/2016

PROJETO DE LEI N.º 008/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração

067 4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

ARTIGO 2.º. - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

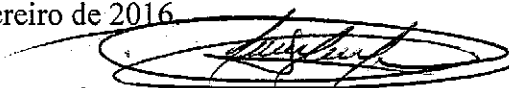
03 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração

065 3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

ARTIGO 3.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 02 de fevereiro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dois dias do mês de fevereiro de 2016.


José Carlos Carvalho

1.º Secretário

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP